



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

**PROTOCOLO**

**PROJETO DE LEI N.º 002/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nº Projeto de Lei 002/26

Data 06/02/26 Hs: 14:22

Mestiquiere do  
Assinatura

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).**

O Povo do Município de Serro – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/1964.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13.01.18.122.0022.2113	Manutenção das Atividades da SEMMADS	3.3.50.41.00	100	R\$ 96.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 96.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13.01.18.122.0022.2113	Manutenção das Atividades da SEMMADS	3.3.90.39.00	829	100	R\$ 96.000,00
	<b>Total</b>				<b>R\$ 96.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 05 de fevereiro de 2026.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.  
Telefone – (038) 3541-1368





**JUSTIFICATIVA / MENSAGEM**

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei 002/2026 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).”

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária com natureza de Contribuições, com o objetivo de filiar o Município do Serro/MG à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço.

A presente manifestação fundamenta-se na necessidade de adesão aos serviços ofertados pela AMME, em especial à viabilização do acesso ao aterro sanitário gerido por meio da associação, o que se revela medida imprescindível para o cumprimento das obrigações legais do município quanto à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

A adesão a esse serviço não apenas proporciona uma solução técnica e economicamente viável, como também representa o cumprimento dos princípios da política nacional de resíduos sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010, de 2 de agosto de 2010), especialmente no que se refere à responsabilidade compartilhada e a regularização do descarte de rejeitos.

Para tanto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

